

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.855/2017

de 30 de Novembro de 2017.

“Dispõe sobre atualização de preço público para acesso a serviços mecanizados aos pequenos produtores rurais e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES-KEKE, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O preço público criado pelo Decreto nº 886, de 19.10.1995, para acesso a serviços mecanizados pelos pequenos produtores rurais do município, fica a partir da vigência do presente decreto, fixado em R\$ 70.00 (setenta reais) por hora de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 30 de Novembro de 2017.

PÉRICLES GONÇALVES-KEKE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO